



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 244

[Handwritten signature]

Res. Bancaria da Câmara Municipal de Jacareí

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispendar a quantia de CR\$ 50.000,00 (cinquente mil cruzeiros), que deverá ser destinado aos fins abaixo especificados:-

a) Quinze mil cruzeiros (CR\$ 15.000,00) para publicações e ilustrações de propaganda do Município, no seu desenvolvimento social e economico;

b) Trinta e cinco mil cruzeiros (CR\$ 35.000,00), para propaganda da cidade, como parte do programa traçado para o ano de Festividades de seu Tri-Centenário, ficando a criterio do Executivo a distribuição da importancia acima referida.

ARTIGO 2º) Os recursos necessarios para ocorrer ás despesas autorizadas pela presente Lei, serão cobertos mediante Crédito Especial, a ser opotunamente concedido.

ARTIGO 3º) A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 23 de Janeiro de 1953

[Handwritten signature of Prof. Luiz de Araujo Maximo]

Prof. Luiz de Araujo Maximo
Prefeito Municipal

Original para o arquivo da Camara Municipal